



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, bem como ao(à) Secretário(a) Municipal competente, a sugestão de criação e implantação do “PROTOCOLO AZUL DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS PESSOAS AUTISTAS (TEA)”, destinado a padronizar procedimentos e treinar equipes da Guarda Municipal, Polícia Militar em atuação no Município, SAMU, Corpo de Bombeiros, equipes escolares e demais profissionais de atendimento ao público.

1. Que seja criado e implantado, no âmbito do Município de Caruaru, o Protocolo Azul, instrumento técnico-operacional voltado ao atendimento adequado, seguro e humanizado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em situações de urgência, emergência, crises sensoriais, ocorrências policiais, acolhimento escolar e demais atendimentos públicos.
2. Que o Protocolo contemple:
 - a) Treinamento obrigatório e contínuo para servidores da Guarda Municipal, agentes do SAMU, equipes de resgate, agentes de trânsito, profissionais da educação e demais servidores que atuem em situações de atendimento direto à população;
 - b) Procedimentos específicos de abordagem, considerando hiper- ou hipossensibilidade sensorial, dificuldades de comunicação verbal, riscos de fuga, crises comportamentais, e necessidade de manter ambiente seguro e de baixa estimulação;
 - c) Cartão Azul de Identificação Opcional, permitindo que famílias voluntariamente forneçam informações úteis ao atendimento emergencial;
 - d) Disponibilização de kits de acalmamento sensorial em viaturas e unidades de atendimento, sempre que tecnicamente possível;



- e) Criação de fluxos de atendimento integrados entre escolas, saúde, segurança pública e assistência social;
 - f) Campanhas de orientação e materiais educativos destinados aos profissionais e à população.
3. Que, caso o Município já possua alguma iniciativa parcial nessa área, sejam informados o endereço eletrônico, o instrumento normativo e a forma de acesso pelo público.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Caruaru, o Protocolo Azul de Atendimento Emergencial às Pessoas Autistas, garantindo abordagem adequada, segura e humanizada por parte da Guarda Municipal, SAMU, profissionais da educação, agentes de trânsito e demais servidores que lidam com situações de urgência e contato direto com a população. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista podem apresentar crises sensoriais, comportamentais ou de comunicação em momentos de estresse, o que exige do poder público procedimentos específicos e servidores treinados para prevenir riscos, assegurar acolhimento e evitar abordagens inadequadas, uso excessivo de força ou prejuízos ao atendimento médico emergencial.

A proposta possui pleno amparo jurídico. A Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), a igualdade material (art. 5º, caput), o atendimento prioritário de pessoas em situação de vulnerabilidade e a competência municipal para organizar serviços de proteção e atendimento (arts. 23 e 30). A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, determina atendimento individualizado e especializado (art. 2º, III), além de vedar qualquer forma de tratamento desumano ou incompatível com suas necessidades. A Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015) reforça a obrigação do poder público de oferecer adaptações razoáveis, acessibilidade comportamental e capacitação permanente dos servidores (arts. 8º, 9º e 28), o que inclui a abordagem em crises e situações de emergência. A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status constitucional, determina que o Estado garanta às pessoas com deficiência atendimento seguro, acessível e livre de barreiras, inclusive nas forças de segurança e nos serviços emergenciais (arts. 7 e 13).



Além da obrigatoriedade jurídica, há forte comprovação administrativa e científica de que protocolos específicos reduzem riscos, qualificam o atendimento emergencial e protegem a integridade física e emocional de pessoas autistas e das equipes envolvidas. Municípios de diversas regiões do país já adotam medidas semelhantes com excelentes resultados, demonstrando que a padronização das abordagens e a capacitação das equipes são ferramentas eficientes de inclusão, segurança e prevenção de violações de direitos.

Sendo assim, o Protocolo Azul representa medida moderna, necessária e alinhada aos princípios constitucionais da dignidade, eficiência, inclusão e proteção integral, constituindo relevante avanço para a política pública municipal voltada às pessoas autistas e suas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

18 de novembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor